



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

cinquenta reais e oito centavos). Sendo a execução física de Alta Complexidade de 22 crianças/adolescentes em Serviço de Acolhimento, 01 jovem em Serviço de República, 22 idosos em Serviço de Acolhimento. Na Média Complexidade 717 famílias no PAEFI, 1.838 indivíduos no Serviço de Abordagem Social, 50 adolescentes em MSE e 26 pessoas no Serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Quanto aos Programas e Projetos, são os seguintes valores: ACESSUAS, conta nº 34.145-2, saldo do ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 41.835,95 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 3.522,33 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), valor executado de R\$ 8.185,10 (oito mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 37.173,18 (trinta e sete mil cento e setenta e três reais e dezoito centavos), execução física de 19 usuários; APRIMORA REDE, conta nº 34.146-0, saldo do ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 793,64 (setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 76,54 (setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sem execução de gastos, restando o valor de R\$ 870,18 (oitocentos e setenta reais e dezoito centavos); BPC na Escola, conta nº 34.147-9, saldo do ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 19.582,89 (dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 1.822,53 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), valor executado de R\$ 20.348,80 (vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 1.056,62 (um mil cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), execução física 48 questionários aplicados; AEPETI, conta nº 34.148-7, saldo do ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 141.774,77 (cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 12.792,71 (doze mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), valor executado de R\$ 37.079,60 (trinta e sete mil setenta e nove reais e sessenta centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 117.487,88 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS, conta nº 36.221-2, saldo do ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 136.455,82 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 12.889,36 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), valor executado de R\$ 17.786,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e seis reais), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 131.559,18 (cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). Quanto aos valores referentes ao COVID-19 por meio da Portaria nº 369, os mesmos seguem da seguinte forma; COVID ACOLHIMENTO, conta nº 43.451-5, saldo do ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 53.026,04 (cinquenta e três mil vinte e seis reais e quatro centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 5.113,49 (cinco mil cento e treze reais e quarenta e nove centavos), sem execução de recurso, restando um valor a ser reprogramado de R\$ 58.139,53 (cinquenta e oito mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos); COVID ALIMENTOS, conta nº 43.452-3, saldo do ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 53.654,39 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 5.174,09 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos), sem execução de recurso, restando um valor a ser reprogramado de R\$ 58.828,48 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); COVID EPI, conta nº 43.453-

Gentia Maria P. A



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

e cinquenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 38.484,95 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor executado de R\$ 143.559,42 (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), saldo a reprogramar de R\$ 427.818,93 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Esses valores correspondem a somatória de duas contas correntes conforme seguem: na conta do PBF nº 34.149-5, saldo do ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 381.079,81 (trezentos e oitenta e um mil setenta e nove reais e oitenta e um centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 8.564,40 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), valor executado de R\$ 23.234,61 (vinte e três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), restando um saldo de R\$ 366.409,60 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) que foi depositado na conta do Programa Auxílio Brasil conforme orientações do próprio Governo Federal; na conta do PAB nº 47.720-6, recurso recebido em dois mil e vinte e dois no valor de R\$ 151.813,59 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), entrada de R\$ 366.409,60 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) referente ao saldo que estava na conta do PBF, aplicação financeira no valor de R\$ 29.920,55 (vinte e nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), valor executado de R\$ 120.324,81 (cento e vinte mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 427.818,93 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos). A conselheira ressaltou que no sistema do Demonstrativo existe uma divergência de valores, sendo um valor de R\$ 68.388,95 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a menos nos itens “1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores e 1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte”, que o órgão gestor entrou em contato com o Fundo Nacional de Assistência Social para verificar como solicitar essa correção, e que foram orientados a passar a situação nesse Conselho e posteriormente, após a aprovação do Demonstrativo, enviar por e-mail os extratos e a Ata da reunião. IGD SUAS, conta nº 34.150-9, saldo do ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 135.463,37 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), com recurso recebido em dois mil e vinte e dois no valor de R\$ 12.593,76 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), aplicação financeira no valor de valor R\$ 13.525,26 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), valor executado de R\$ 5.403,95 (cinco mil quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 156.178,44 (cento e cinquenta e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Do Cofinanciamento de recursos próprios temos o valor total de R\$ 6.071.709,56 (seis milhões setenta e um mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Sra. Lívia esclareceu sobre as informações preenchidas no “Comentário do Gestor”: em relação ao saldo correto do IGD-PAB/PBF; as diversas diferenças de R\$ 0,01 em alguns campos do sistema; incongruências na Proteção Básica e Especial, pois o sistema considerou nas duas contas a parcela depositada em dezembro/22, mas que só apareceu efetivamente na conta em janeiro/23, apresentando diferença de valores no item de “recursos repassados”, porém não considerou esses mesmos valores no “saldo final”; em relação as três contas da Portaria 369/2020 o sistema equivocadamente inseriu gastos inexistentes todos no mesmo valor e também desconsiderou esses

Lívia



Município

Assistência Social

J

X

ml

J

2023

J

ml

J

J

J



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

mesmos gastos no cálculo do saldo financeiro final; do Cofinanciamento de recursos próprios foi colocada a observação que os gastos com pessoal concursado são concentrados nas fichas de manutenção da própria secretaria, não havendo distinção entre os Serviços, dessa forma não foram inseridos valores nos itens 4.1.1.1 e 4.1.2.1. Sobre as incongruências do sistema também foi enviado e-mail ao Governo Federal com os devidos apontamentos. Terminadas as explanações e esclarecidas as dúvidas, a Sra. Leda, Presidente do COMAS, solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a votação. Após manifestação de todos os Conselheiros presentes foi deliberado por unanimidade a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2022 do Governo Federal. A presidente inicia o **segundo assunto** da pauta que trata sobre a **Reprogramação do Recurso Federal para o ano de 2024**. A Sra. Leda passou a palavra novamente para a Conselheira Livia que abordou o assunto pautado, esclarecendo que conforme documentação enviada aos Conselheiros, a tabela mostra a execução financeira federal no ano de 2023 e o saldo restante em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, a ser reprogramado para uso neste ano de dois mil e vinte e quatro, no entanto, em alguns casos de Emendas e do PVAC o valor deverá ser devolvido ao Governo Federal. Dessa forma, temos: na conta da Proteção Social Básica, cujo número é 34.153-3, o valor é de R\$ 472.405,78 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos). Na conta referente a Proteção Social de Média e Alta Complexidade, cujo número é 38.041-5, o valor é de R\$ 301.369,90 (trezentos e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Na conta do IGD PBF- Índice de Gestão do Programa Bolsa Família, cujo número é 34.149-5, o valor é de R\$ 175.837,45 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Na conta do IGD PAB- Índice de Gestão do Programa Auxílio Brasil, cujo número é 47.720-6, o valor é de R\$ 378.314,54 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). Na conta do ProCAD de número 50.577-3 o valor é de R\$ 61.486,63 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Na conta do Índice de Gestão Descentralizado (IGD) SUAS, cujo número é 34.150-9, o valor é de R\$ 113.750,22 (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). Na conta do AEPETI, cujo número é 34.148-7, o valor é de R\$ 123.418,18 (cento e vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos). Na conta do Programa CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS, de número 36.221-2, o valor é de R\$ 144.940,83 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Na conta do BPC na ESCOLA, de número 34.147-9, o valor é de R\$ 3.237,19 (três mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos). Na conta do ACESSUAS TRABALHO, cujo número é 34.145-2, o valor é de R\$ 40.954,28 (quarenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Na conta do APRIMORA REDE, cujo número é 34.146-0, o valor é de R\$ 958,69 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Na conta do SIGTV Custeio, de número 42.259-2, o valor é de R\$ 37.024,12 (trinta e sete mil vinte e quatro reais e doze centavos). Na conta SIGTV Custeio cujo número é 48.404-0, o valor é de R\$ 1.359,39 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). Na conta SIGTV Custeio de número 51.161-7, o valor é de R\$ 154,07 (cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Na conta SIGTV Custeio de número 51.162-5, o valor é de R\$ 154,07 (cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Na conta SIGTV Custeio de número 51.163-3, o valor é de R\$ 524,91 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um

contia (S) Maria P.A. [assinaturas]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

centavos). Na conta SIGTV Investimento, de número 42.317-3, o valor é de R\$ 472.508,35 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos). Na conta SIGTV Investimento de número 48.351-6, o valor é de R\$ 117.951,13 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos). Na conta SIGTV Investimento de número 48.467-9, o valor é de R\$ 115.824,16 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Na conta PVAC de número 50.460-2 o valor é de R\$ 43.240,82 (quarenta e três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). Para as ações do COVID conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, na conta corrente 43.451-5 Acolhimento o valor a ser reprogramado é de R\$ 227,58 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), na conta 43.452-3 Alimentos o valor é de R\$ 230,28 (duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos) e na conta 43.453-1 EPI o valor é de R\$ 913,23 (novecentos e treze reais e vinte e três centavos). Encerrada a explanação, a Sra. Leda abriu a palavra aos Conselheiros para esclarecimentos de dúvidas. Sanadas as dúvidas a Presidente do COMAS, solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a votação. Após manifestação de todos os Conselheiros presentes foi deliberado por unanimidade a aprovação da Reprogramação do Recurso Federal para o ano de dois mil e vinte e quatro, conforme valores informados na presente reunião. O **terceiro assunto** da pauta trata do **Plano de Ação de 2024 do Governo Federal**. A Sra. Leda passou a palavra para a Conselheira Lívia. Conforme documento enviado aos conselheiros com o Plano de Ação preenchido de 2024, através das informações passadas pela equipe técnica do órgão gestor no sistema SUASWEB temos: Bloco I - Dados Cadastrais da Prefeitura, do Órgão Gestor da Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal; Bloco II – Previsão de Atendimento Físico, sendo **Gestão** - IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Taxa de Atualização Cadastral 0,82, Taxa de Frequência Escolar 0,95, Taxa de Agenda Saúde 0,85; **Serviços** – Bloco da Proteção Social Básica – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) previsão de atendimento de 10.100 famílias referenciadas, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares com previsão de atendimento de 510 usuários, SCFV nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situação prioritária com previsão de atendimento de 400 usuários, Bloco da Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento a Mulheres em situação de violência previsão de 20 mulheres, Serviço de Acolhimento a Jovens previsão de 06 jovens, Serviço de Acolhimento a Idosos previsão de 40 idosos, Serviço de Acolhimento as pessoas com deficiência previsão de zero; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) previsão de 240 famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos, Serviço Especializado em Abordagem Social previsão de 900 famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC previsão de 40 adolescentes, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias previsão de zero pessoas, Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes previsão de 30 crianças/adolescentes, Programas e Projetos – Acessuas Trabalho previsão de 120 usuários de 14 a 64 anos, Programa Criança Feliz previsão de 100 beneficiários; Bloco III – Previsão de Cofinanciamento – nesse bloco aparecem os valores de cofinanciamento pactuados com o Governo Federal, não há espaço para preenchimento;

Cartia *Maria R. A.* *S. W. J.*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Bloco IV – Resumo Executivo - O valor total previsto (já preenchido pelo próprio sistema) a ser repassado pelo FNAS (anual) de R\$ 1.976.289,12 (um milhão novecentos e setenta e seis mil seiscentos duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos), Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual) no valor de R\$ 6.587.386,24 (seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) no valor de R\$ 645.370,76 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos), Total de recursos do fundo municipal para o exercício no valor de R\$ 9.209.046,12 (nove milhões duzentos e nove mil quarenta e seis reais e doze centavos). Encerrada a explanação, a Sra. Leda abriu a palavra aos Conselheiros para esclarecimentos de dúvidas, porém todos os presentes mantiveram-se silentes. A Presidente do COMAS, solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a votação. Após manifestação de todos os Conselheiros presentes foi deliberado por unanimidade a aprovação do Plano de Ação de 2024 do Governo Federal. . A Presidente do COMAS, Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


Leda Maria Goulart de Oliveira


Aline Rodrigues Alves Ciaca


Livia Bachiega Yamamura


Mariana Estella Cestari Lese


Cintia Yara Silva Barbosa


Aline Antonia da Silva


Daniela Bandeira Vaz


Melissa Silva de Oliveira


Aldenira Portela Vale


Iara Freire da Costa


Felipe dos Santos Sbruzzi


Silvia Aparecida Marinho de Freitas


Janaína Tavares


Suelen Simões de Oliveira


Luceli Cristina de Oliveira Cotia


Mécia Policarpo Quirino


Beatriz Moraes Ferreira

Luiz Gustavo do Prado
Secretário